**EDITAL N° 03/2023-PPGECNM – SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL PARA O SEMESTRE 2023.2**

 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais para o semestre 2023.2.

### 1. Das vagas

* 1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática oferecerá para o total de 15 vagas para aluno especial conforme quadro:

|  |
| --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS** |
| VAGAS\* | TURMA | DOCENTE(S) | HORÁRIO\*\* | PERÍODO |
| 05 | ECM002 - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUCIONAIS | Milton Schivani | Segunda 08h55 às 12h30 | 11/09 à 22/12/2023 |
| 05 | ECM006 - HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA | Juliana Ferreira | Sexta 14h às 18h | 15/09 à 22/12/2023 |
| 05 | ECMESP01 - TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO DE CIÊNCIAS: RELAÇÕES DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS | Carla Cabral | Terça 08h55 às 12h30 | 12/09 à 22/12/2023 |

\* Essas vagas podem ser modificadas de acordo com o total de vagas de alunos regulares da turma.

\*\*As aulas serão no formato presencial, no Setor III, Sala H5 ou CCET – Sala 51.

#### 2. Da inscrição e seleção

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas nos dias 21 a 25 de agosto de 2023.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço:

<https://forms.gle/Ekbhd8v9Qg2KbDmG9>

1. Anexar os seguintes documentos em um **ÚNICO** arquivo no formato pdf (recomendamos o site <https://www.ilovepdf.com/> para unificar todos os arquivos, através da opção “Merge PDF” ou “Juntar PDF”:
2. Histórico escolar da Graduação;
3. Documento de identificação oficial com fotografia (frente e verso);
4. CPF (dispensado caso documento de identificação informe)
5. Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
6. Carta de intenção;
7. Comprovante que é professor em escola pública;
8. Histórico de aluno especial do PPGECNM, apenas para candidatos que tenha cursado alguma disciplina no programa;
9. A inscrição será indeferida aos candidatos que não apresentem os documentos do item “2.2 c) do i ao v” e/ou já tenham cursado duas disciplinas ou reprovado/abandonado disciplina na condição de aluno especial no PPGECNM.
10. A aceitação do aluno especial estará condicionada à existência de vagas na disciplina pretendida e aos seguintes critérios:
11. Carta de intenção – 6,0 pontos – o candidato deverá fazer um resumo de sua vida acadêmica, profissional e justificar interesse pela disciplina, considerando:

- Ter formação nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática – 2,0 pontos;

- Estar em sala de aula – 1,0 ponto;

- Indicar a importância da disciplina para a prática profissional – 2,0 pontos.

- Apresentar relação com alguma das linhas de pesquisa do PPGECNM – 1,0 ponto;

1. Atuar como professor de escola pública – 3,0 pontos;
2. Ter cursado disciplina como aluno especial no PPGECNM com desempenho A ou B – 1,0 ponto.
3. Em caso de desempate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
4. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
5. Tiver maior idade;
6. Obtiver maior nota na carta de intenção;
7. Atuar como professor em escola pública.

### 3. CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| 21 a 25/08/2023 | Inscrições |
| 30/08/2022 | Resultado |
| 31/08/2023 | Cadastro (envio de documentos) |
| 04 a 05/09/2023 | Matrícula no SIGAA |
| 11/09/2023 | Início das aulas |

### 4. resultado da seleção

4.1 O resultado será divulgado no dia 30 de agosto de 2023 na homepage do PPGECNM:

http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm

4.2 Os candidatos deverão enviar o diploma da graduação até 31 de agosto de 2023 para o e-mail: ppgecnm.ufrn@gmail.com, confirmando o interesse na vaga.

4.3 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no SIGAA no período de 04 a 05 de setembro de 2023, apenas na disciplina escolhida no ato da inscrição.

4.4 O aluno especial não tem vínculo com o Programa e nem com a UFRN.

4.5 O aluno especial pode cursar até duas disciplinas no PPGECNM, sendo uma por semestre.

4.6 A aceitação como aluno especial não condiciona a matricula em uma nova disciplina no semestre seguinte, devendo o candidato submeter nova seleção, caso possua interesse.

4.7 Os candidatos selecionados que possuem vínculo com qualquer outro programa de pós-graduação da UFRN, devem solicitar desligamento do vínculo antes da data do cadastro. Caso seja aluno regular em outro programa, procure a secretaria do seu curso para obter orientação de como realizar matrícula.

Coordenação do Programa